



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº. 15/2009

I-Relatório

Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre doação de imóveis de propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais-COHAB-MG.

Recebido o projeto pelo departamento de administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

II- Parecer

De início, verifico que atendido o princípio da iniciativa do Sr. Prefeito Municipal e observando o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, observa-se o atendimento do dispositivo no art. 17 da Lei 8.666/93, reservando-se à Comissão de finanças, Orçamento e Tomada de Contas a análise detalhada da matéria em questão.

III- Conclusão

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

É o parecer.

Natercia MG, 18 de Junho de 2009

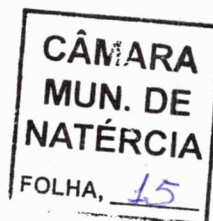

Ver. Terezinha de Fátima Fagundes Carvalho
Relator

EM BRANCO

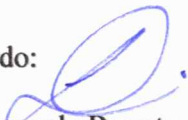


CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



De acordo:


Ver. Leonardo Barreto da Silva
Presidente

Ver. Odair Claudinei da Silva
Membro





EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 16

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei nº15/2009

I-Relatório

Cuida-se de projeto de Lei que dispõe sobre doação de imóveis de propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais-COHAB-MG.

Recebido o projeto pelo departamento de administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II- Parecer

Analisando o projeto de lei orçamentária, verifica-se que proposição legislativa atende aos imperativos do art. 17 da Lei 8.666/93.

Submetido a Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III- Conclusão

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 17
Lei

Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de Lei em análise.

Sala de Sessões, 19 de Junho de 2009

Ver. José Rolf Bueno dos Santos
Relator

De acordo:

Ver. Antônio Carlos de Souza
Presidente

Ver. Ascânio Lázaro Leite
Membro

SUPLENTE

11/11/11
11/11/11
11/11/11

11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11

11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11

11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11

11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11

11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11

11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11 11/11/11 11:11

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 18

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 15/2009

I- Relatório

Cuida-se de projeto de Lei que dispõe sobre doação de imóveis de propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais-COHAB-MG.

Recebido o projeto pelo departamento de administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II- Parecer

Analisado o projeto de Lei, verifica-se segundo justificativa que se trata de doação de imóveis de propriedade do Município à Companhia de habitação do Estado de Minas Gerais -COHAB-MG. Tendo o presente projeto a doação de terrenos e a construção de moradias para as famílias carentes de nossa comunidade, visando assim o interesse público , possibilitando melhores condições as famílias necessitadas de nosso município.

III- Conclusão

Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise..

É o parecer.

Natercia MG, 19 de Julho de 2009

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 19


Ver. Adão Marcos Fernandes
Relator

De acordo:


Ver. João Boanerges Martins
Presidente


Ver. Antônio Carlos de Souza
Membro

ALMO
SO. 1971
1046-1047

EM BRANCO